



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

2. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Raiana Hoffmann.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Inscrição e participação de 01 servidor do IPS/SMJ, na “**Oficina de Implantação e Manutenção do Pró-Gestão RPPS**”, a ser realizado nos dias **21, 22 e 23 de julho de 2026** na Cidade de Guarapari/ES, para fins de capacitação técnico profissional, por meio de debates, integração, troca de experiências e conhecimento.

3.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição e Inscrição e participação de 01 servidor do IPS/SMJ, na “ Oficina de Implantação e Manutenção do Pró-Gestão RPPS ”, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2026	01 membro	R\$ 350,00	R\$ 350,00

3.3. Data de início: 21/07/2026 - 08:00 horas às 17:00 horas

Data de término: 23/07/2026 - 08:00 às 12:00 horas

3.4. LOCAL DO EVENTO

SESC - Serviço Social do Comércio, localizado na Rodovia do Sol, Km 01, Moquiçaba, Guarapari/ES.

3.5. INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

As inscrições serão realizadas por meio de envio da relação dos participantes à coordenação do evento e sua efetivação se dará após o envio da nota de empenho.

3.6. OUTRAS INFORMAÇÕES

Razão Social: ACIP - Associação Capixaba de Institutos de Previdência, situado a Rua Chafic Murad, nº 712, Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP: 29.050-660, Telefone: (27) 99804-0922, inscrito sob CNPJ nº 03.051.279/0001-20.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Tendo em vista que o encontro visa abordar tópicos como sustentabilidade financeira, governança, investimentos, e mudanças na legislação, com o intuito de fortalecer a atuação dos RPPS e fomentar a integração entre os associados.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

4.2. Considerando que o enfoque principal do seminário é a capacitação de profissionais com temas atuais e troca de experiências. Além de proporcionar atividades, intercâmbio e capacitação técnico-profissional, por meio de debates, integração e palestras, visando o aprimoramento profissional dos participantes, com vistas à capacitação para exercer as atividades competentes no Órgão.

4.3. E ainda, o fato que uma das exigências que contemplam a certificação do Pró-Gestão RPPS ser a participação de servidores/conselheiros em cursos, seminários, etc, visando proporcionar ações de capacitação e desenvolvimento aos servidores e conselheiros do IPS/SMJ.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Tomar todas as providências necessárias para a execução do objeto desta contratação, dentro dos parâmetros estabelecidos neste instrumento e na proposta apresentada pela instituição promotora do evento, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;

5.2. Executar os serviços contratados tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo aos requisitos de qualidade exigidos;

5.3. Manter, durante o período de prestação dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

5.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

5.7. Encaminhar o Recibo e Certificado de Participação à Contratante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de realização do evento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação dos serviços;

6.3. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

6.4. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.5. Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1. Realizando pesquisas de mercado, não foram encontrados seminários disponíveis com o conteúdo pretendido pelo IPS/SMJ. E ainda, a razoabilidade do valor da inscrição comparando com demais seminários realizados em datas anteriores.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em nome da **ACIP - Associação Capixaba dos Institutos de Previdência**, sob CNPJ: **03.051.279/0001-20**, logo após participação dos inscritos no seminário, com apresentação do Recibo contendo o detalhamento dos serviços executados, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0220010912200302.119 - Manutenção das atividades administrativas - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 24 - Fonte de Recurso: 1802 - Subelemento: 33903922 - Exposições, Congressos e Conferências.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização dos serviços em referência ficará sob a responsabilidade da servidora, Sr^a Vanusa da Penha Ribeiro dos Santos, Coordenadora Administrativa e Pessoal. E ficando com suplente a Sr^a Raiana Hoffmann, Coordenadora de Contabilidade, Orçamento e Finanças do IPS/SMJ.

11. DA PUBLICIDADE

11.1 A publicação do trâmite se dará na Imprensa Oficial e ainda no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Contratante.

12. DO FORO

12.1 O foro para dirimir questão relativas à presente contratação será o Foro da Seção judiciária do Município de Santa Maria de Jetibá/ES, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria de Jetibá/ES, 06 de julho de 2026

DAVID RAASCH

Presidente Executivo do IPS/SMJ

RAIANA HOFFMANN

Coordenadora de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Responsável pela elaboração do
Termo de Referência

VANUSA DA PENHA RIBEIRO DOS SANTOS

Coordenadora Administrativa e Pessoal
Fiscal de Contrato